



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.311/2017, de 09 de Março de 2017, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 (dois) Profissionais classificados nas funções estabelecidas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação temporária de 02 (dois) Profissionais classificados nas seguintes funções: Um Professor para Educação Infantil – Habilitação em Pedagogia e um Professor de Educação Infantil Indígena (bilíngue – português e Kaingang) em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal nº 1.311/2017, de 09 de Março de 2017.

1.2 - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornais de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município, http://www.caciquedoblers.com.br/editais_2017.php

1.3 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.4 – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

1.5 - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

1.6 - A remuneração para os cargo referidos neste processo será de:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. Jan/2017
Professor de Educação Infantil	1	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 1.067,84
Professor de Ed. Infantil Indígena	1	Licenciatura Plena em Pedagogia*	20 horas semanais	R\$ 1.067,84

1.7 - As contratações a que se referem este Edital, será pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de admissão, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas as condições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.311/2017.

1.8 - Os profissionais contratados por este Edital serão utilizados para ministrarem aulas na educação infantil municipal.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas, e serão realizadas do dia **20 de março de 2017 até 24 de março de 2017**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cacique Doble, localizada da Av. Kaingang, nº 292, Centro.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

2.4 - São requisitos para a inscrição:

a) ter habilitação compatível;

b) para vaga de professor indígena, o candidato deverá apresentar “**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DATADA E ASSINADA PELO CACIQUE E DEMAIS MEMBROS DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE**”, conforme Recomendações 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim, RS.

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal - RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser “*mediante seleção que*”





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade indígena disponha de indígenas graduados no ensino superior”.

- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser brasileiro;
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- f) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato.
- g) Após a inscrição o candidato deverá providenciar, até a data de 24 de março, a entrega da documentação constante no ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação.
- h) Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia 28 de março de 2017, a Comissão Organizadora publicará edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 30 de março de 2017, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

3.3 - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no dia 03 de abril de 2017.

3.5 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

3.6 - No dia 04 de abril de 2017 às 15h, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Organizadora, sendo que:

3.6.1 - No dia posterior será divulgada a classificação preliminar;

3.6.2 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

3.6.3 - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso, entre os dias 5 e 6 de abril de 2017, endereçado a Comissão Organizadora, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

3.7 – No dia 10 de abril de 2017 será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo os seguintes critérios:

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Licenciatura Plena em Pedagogia.	2,0	2,0
Pós graduação - Especialização na área de Educação.	2,0	4,0
Cursos de formação continuada recentes (2013 a 2017) , com certificados na área de Educação. Carga horária mínima de 20 h.	0,5	2,0
Experiência profissional pedagógica (regência de classe).	De 6 meses 1 ano: 0,5 pts. De 1 a 2 anos: 1,5 pts. Acima de 2 anos: 2,0 pts.	2,0
	TOTAL	10

4.2 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- Maior graduação;
- Maior tempo de experiência profissional pedagógica;
- Profissional com maior idade;
- Sorteio público conforme **ITEM 8.3**





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.

5.1.1 - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

5.2 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e à conveniência da administração.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação será pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando sempre os critérios estabelecidos na Lei que autorizou este Processo Seletivo.

6.2 - O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

6.3.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado pela junta médica oficial do município;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- n) para vaga de professor indígena, o candidato deverá apresentar “**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DATADA E ASSINADA PELO CACIQUE E DEMAIS MEMBROS DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE**”, conforme Recomendação 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim - RS.

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal - RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser “*mediante seleção que limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade indígenas disponha de indígenas graduados no ensino superior*”.

6.3.2 - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

7.2 - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.5 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.6 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

8.7 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cacique Doble
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
Adm. 2017/2020 16 de março de 2017.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO I

TABELA DO CRONOGRAMA

<u>DATA</u>	<u>ATOS</u>
20/03 ATÉ 24/03	Inscrições e entrega da documentação para concorrer às vagas.
28/03	Homologação preliminar das inscrições.
28/03 ATÉ 30/03	Prazo para recursos quanto a fase de inscrições.
03/04	Homologação oficial das inscrições.
04/04	Apuração dos pontos.
05 ATÉ 06/04	Prazo para recurso quanto a fase de Classificação.
10/04	Homologação Oficial.

OBS: A tabela acima poderá ser alterada em caso de necessidade pública, sendo que os novos prazos serão divulgados no site do município.

http://www.caciquedoblers.com.br/editais_2017.php

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: ***Professor para Educação Infantil***

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasses;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino;



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

- Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e
- Executar outras atividades afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ter, mínimo Habilitação compatível com o cargo;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE E XXXXXXXX COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87613600/0001-03, com sede na Av. Kaingang, 292, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDIVAN FORTUNA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: sob nº **XXXXXXXXXXXX**, CTPS: **XXXXX**, série: **XXX/XX**, residente e domiciliado na **XX. XXXXXXXXXX**, nº **XX**, **XXXXX XX**, município de **XXXXXXXXXXXX-XX**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Municipal 1.311/2017 de 09 de março de 2017 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de Professor de Educação Infantil, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 20 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculado, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será até 1 (um) ano a contar da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.311/2017 e o respectivo processo seletivo.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.067,84** (Um mil e sessenta e sete reais com oitenta e quatro centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O regime legal deste Contrato Administrativo, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos nas Leis Municipais nº 764/2003 (RJU) e nº 802/2004 (Plano de Carreira do Magistério) e posteriores alterações, bem como a Lei Municipal Lei Municipal nº 1.311/2017, de 09 de Março de 2017.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São José do Ouro para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Cacique Doble, RS, XX de XXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Professor de Educação Infantil
Contratado

EDIVAN FORTUNA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br